

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio de sua Coordenadora de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, torna público que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/RN Nº 38, de 07 de junho de 2011, do Senhor Procurador-Chefe da PR/RN, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente na página da *Internet*: <http://www.prrn.mpf.gov.br> ou na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, ao custo total de R\$ 0,10 por página.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRRN Nº 1.28.000.001551/2011-15

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2011.

HORÁRIO: 9h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 200085 – Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1.3. Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de **BENS PERMANENTES DIVERSOS** para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para as PRMs de Caicó e Mossoró.

2.2. São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Planilha de Preços/ Apresentação de Proposta – MODELO (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Regularidade – (art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP); (Anexo III)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *Site*: www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Empresas que se encontrem sob falência, de dissolução, de fusão, de cisão incorporação, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que

tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte;

3.5.4. Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.5.5. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada por esta Procuradoria; e

3.5.6. Cooperativas de Mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **3 (três) dias úteis** antes da data da realização do pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao [site: www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no [site](#) mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.3. No dia e hora previstos no item 1.2 do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **VALOR GLOBAL POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo II (Planilha de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;
- b) nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- c) toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá;
- d) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. De igual modo, **se houver divergências entre as especificações do COMPRASNET e as do edital, prevalecerão as especificações deste último**;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- f) a proposta deverá conter a discriminação do item com seu respectivo preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, a indicação da **marca/modelo** e/ou denominação do **fabricante**, e, conforme o caso, o prazo de garantia e sua procedência/origem;
- g) deverão constar da proposta os dados do **representante legal** da empresa (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e *e-mail*), bem como os dados bancários do licitante (banco, agência, número da conta corrente).

5.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos materiais licitados.

5.7. Considerando que na fase de conformidade o Pregoeiro deve ter condições de analisar a adequação do produto ofertado em relação às especificações do objeto Licitado, a **LICITANTE DEVERÁ DETALHAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO COMPRASNET, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item 1.2 deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2 – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Serão considerados como preços máximos GLOBAIS (por item) aqueles previstos no item 3 do Anexo I, quais sejam:

ITEM 01 – R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);

ITEM 02 – R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais);

ITEM 03 – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

ITEM 04 – R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

ITEM 05 – R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais);

ITEM 06 – R\$ 490,22 (quatrocentos e noventa reais vinte e dois centavos);

ITEM 07 – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);

ITEM 08 – R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais);

ITEM 09 – R\$ 171,66 (cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos);

ITEM 10 – R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 – R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

6.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas nos **ANEXOS I e II** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.8. Na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo II (Planilha de Preços)** atualizada. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* "Anexar" – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via *fac-símile*. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

6.2.9. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

6.2.10. Caso um licitante vença mais de um ITEM, este poderá enviar apenas uma proposta relacionando-as, conforme subitem 6.2.8, em um único anexo.

6.2.11. Independentemente do valor global, deverão ser também considerados, para todos os fins, os valores unitários elencados no item III do Anexo I (Termo de Referência).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. São documentos necessários à habilitação:

a) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, dentro do prazo de validade, compreendendo:

- a.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- a.2) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN) Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- a.3) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- a.4) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

b) **Certificado de Regularidade do FGTS** - CRF, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

c) **Declaração** de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos **requisitos de habilitação**;

d) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de **fato superveniente impeditivo** da habilitação;

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, no termos da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 16/09/2009.

f) **Declaração** de que **não** tem em seus quadros **menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos); e

g) **Declaração de Regularidade** conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, segundo modelo constante no **ANEXO III** deste Edital

7.2. Caso o licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que ela apresente alguma restrição.

7.4. O envio das declarações relativas às alíneas "c", "d", "e" e "f" serão feitas de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do Pregoeiro, não havendo mais a necessidade do envio desses documentos por meio de fax ou outra forma determinada em edital;

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.6. Para os demais documentos - a exemplo dos anexos à proposta de preços - o Pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos, por meio do *link* "Anexar" - disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **50 (cinquenta) minutos**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados via fac-símile. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio dos originais ou das cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, ao endereço constante do item 18.13, a contar da adjudicação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

8.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 será confirmada por meio de consulta *on line*.

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no item 8.6.

8.4.1. No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico serão informados a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

8.5. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6. Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

8.6.2. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do item 8.5, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7. As empresas classificadas **deverão acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de serem convocadas, quando da desclassificação do licitante anteriormente classificado.

8.7.1 - O pregoeiro comunicará a todos, mediante *chat*, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. A empresa que não

manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **será desclassificada** no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

8.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 9.

8.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.9. A Administração poderá quando julgar necessário realizar diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

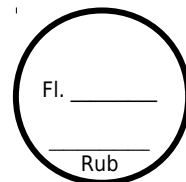
10.1. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados o Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 4.4.90.52 – Material Permanente, do Orçamento Geral da União do exercício de 2011, e nos próximos exercícios, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A Empresa vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), bem como todas aquelas que estiverem previstas neste Edital.



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços relativos ao objeto deste Pregão serão **IRREAJUSTÁVEIS**.

14. DO PRAZO DE GARANTIA

14.1. A garantia dos BENS é aquela discriminada no Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os bens permanentes, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

15.2. O recebimento se dará de duas formas, a saber:

15.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;

15.2.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.1.1. O prazo para pagamento será contado a partir do recebimento provisório, para pagamento do valor correspondente aos materiais adquiridos.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3. No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRRN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.2. A licitante vencedora ficará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto das Licitações, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

17.3. A aplicação das penalidades de advertência e multa é de competência do Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.4. A aplicação da penalidade prevista no subitem 17.1 e de suspensão temporária são de competência do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

17.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

17.6. Caso a licitante vencedora não entregue os bens no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitas, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.7. O fornecimento de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na entrega dos bens, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, as entregas poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste edital.

17.8. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

17.9. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

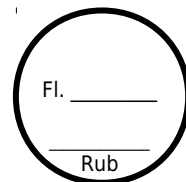
17.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste edital, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

17.11. Após a aplicação de qualquer penalidade dispostas neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas a advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

18.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Rio Grande do Norte, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.8. O Coordenador de Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31.01.2005.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

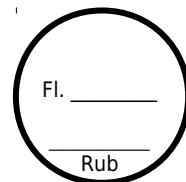
18.12. Cópias do Edital serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários das 12h30 às 18h, no endereço referido no item 18.13 deste Edital, solicitado pelo e-mail: cpl@prrn.mpf.gov.br ou ainda, através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

18.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via *internet*, no endereço: cpl@prrn.mpf.gov.br. Demais informações e eventual remessa de documentos solicitada pelo Pregoeiro poderão ser dirigidas ao telefone (0-xx-84) 3232-3958 ou fax (0-xx-84) 3232-3951 ou ao endereço da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Natal, 29 de novembro de 2011.

LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - PR/RN



ANEXO I

PREGÃO Nº 07/2011

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

ITEM I – DO OBJETO

Fornecimento de diversos bens de uso duradouro com o objetivo de atender às demandas da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e das Procuradorias da República no Municípios de Mossoró e Caicó.

ITEM II – ESPECIFICAÇÃO

1) PRATELEIRAS

DESCRIÇÃO: Prateleira com estrutura produzida em MDF na cor, acabamento em pintura UV, sustentada por meio de suportes metálicos fixos por parafusos e buchas. Material resistente. Deve possuir ferragens para fixação e suporte embutido, evita a utilização de mão-francesa. Altura de 2,50 cm; largura de 150cm; e profundidade de 30 cm. Capacidade da carga de 100 Kg. Garantia mínima de 3 meses.

2) CARPETE PERSONALIZADO PARA RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: composto por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido, antiderrapante de vinil; antichamas; inibidor de crescimento de fungos; na cor cinza, personalizado conforme modelos a serem disponibilizados por esta Procuradoria da República. Dimensões: 2,00m x 1,20m. Garantia mínima de 3 meses.

Nota: o licitante vencedor deve fazer a arte para a aprovação desta Procuradoria da República.

3) CARPETE PARA ELEVADOR

DESCRIÇÃO: composto por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido, antiderrapante de vinil; antichamas; inibidor de crescimento de fungos; na cor cinza, personalizado, com borda, conforme modelo a ser disponibilizado por esta Procuradoria da República. Medidas aproximadas: 121cm x 95cm. Garantia mínima de 3 meses.

Nota 1: o licitante vencedor deve tirar o molde do piso do elevador.

Nota 2: o licitante vencedor deve fazer a arte para a aprovação desta Procuradoria da República.

4) QUADRO DE AVISOS PARA RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: Moldura em alumínio, com 65mm de espessura e presilhas para fixação, 80mm profundidade. Fundo de EUCATEX, base de EVA 10mm acrescido de feltro verde. Vidros de correr transpassados com fechadura tipo vitrine. Medindo 120cm x 185cm. Garantia mínima de 3 meses.

5) GUARDA-VOLUME PARA RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: Armário guarda volumes, em aço, com 4 portas, módulos independentes, 4 pés niveladores, fechadura com 2 chaves, ventilação nas portas. Medindo aproximadamente 185cm de altura, 30cm de largura e 45cm de profundidade. Garantia mínima de 3 meses.

6) FLIP-CHART

DESCRIÇÃO: Flip-chart em alumínio - Composto de quadro branco magnético (para escrita e afixação de imã) medindo aproximadamente 1,00 x 0,70 m, com régua em alumínio para fixação de bloco de papel e cavalete composto de duas barras de alumínio tubular anodizado fosco de aproximadamente 20 x 45 mm, em formato T invertido, com travas de apoio (mão francesa), uma em cada lado do quadro, com base de aproximadamente 60 cm, dos quais 20 cm, no mínimo, passando para a frente do quadro, de forma a dar sustentação e equilíbrio, impedindo tombamentos. Com quatro rodízios e trava nos dois rodízios dianteiros. Altura total do chão entre 1,70 e 1,80 m. Garantia mínima de 3 meses.

7) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO

DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio PQS (Pó Químico Seco), completo com 6 kg. Garantia mínima de 12 meses.

8) EXTINTOR DE ÁGUA

DESCRIÇÃO: Extintor de Incêndio AP (Água Pressurizada), completo com 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.

9) FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"

DESCRIÇÃO: Furadeira de impacto 1/2", para uso em concreto, alvenaria, metal e outros materiais duros, potência de 550 w, mandril de 1/2", velocidade variável e reversível de 0 a 2.800 rpm, impacto de 0 a 45.000 ipm, 100% rolamentada, mandril de 1/2"(13mm), guia de profundidade para furos precisos. Garantia mínima de 12 meses.

10) RECEPTOR DIGITAL PARA PARABÓLICA

DESCRIÇÃO: Receptor digital de sinais via satélite, com sistema de TV NTSC/PAL-M/PAL-N, symbol rate 1.4 ~ 30 M samples / s, FEC automático, compatibilidade Wide Screen normal TV (4:3), 900 canais, 350 transponders, 30 satélites, medindo 180 x 274 x 67 mm, peso 0,78 Kg, temperatura de operação 0°C ~ 40°C, conector de entrada do tuner tipo F com loopthrough, frequência de entrada 950 ~ 2150 MHz, impedância de entrada 75 Ω, largura de banda 27 MHz ~ 55MHz, seleção de canal sintetizador de frequência PLL, controle de interface PLL I I C Bus, tensão de entrada do receptor 90 V ~ 240 Vac, frequência da tensão 60 Hz, alimentação/mudança de polaridade 13 V / 18 V, 350 ma Max, conector da saída de vídeo RCA phono Jack, saída de áudio Stereo, dual mono, conector de saída RCA, saída do modulador padrão de TV PAL-M/NTSC/PAL-N, saída Ch 3 / 4 USA, conector tipo F. Garantia mínima de 03 meses.

11) BASTÃO DE RONDA ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO: Bastão, de ronda inteligente, composto por um equipamento portátil de coleta de dados, constituído de: Leitor portátil alimentado por bateria; Comunicação USB, estrutura em aço, alimentado por uma bateria 9V, led para indicação visual da geração dos registros, horários de rondas ilimitados; Geração de extrato de rondas; Relatório com as rondas e os registros exportado e impresso em até 4 formatos diferentes; Software para coleta de registros e controle de rondas fornecido gratuitamente; Driver para acesso ao equipamento compatível com portas USB 1.0, 1.1 e 2.0; Realiza leitura dos buttons (chaves de ronda) por meio de contato Armazenar no mínimo 6000 registros na memória; Acompanha estojo para transporte e conservação do equipamento. Deve vir acompanhado com no mínimo 06 buttons e os conjuntos para fixação dos buttons. Garantia mínima de 03 meses.

ITEM III – DA PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	U.M.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	PRATELEIRAS	344905242	UN	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
2	CARPETE PERSONALIZADO	344905251	UN	05	R\$ 667,00	R\$ 3.335,00
3	CARPETE PARA ELEVADOR	344905251	UN	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4	QUADRO DE AVISOS	344905242	UN	01	R\$ 675,00	R\$ 675,00
5	GUARDA-VOLUME PARA RECEPÇÃO	344905242	UN	02	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
6	FLIP-CHART	344905242	UN	01	R\$ 490,22	R\$ 490,22
7	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO	344905224	UN	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
8	EXTINTOR DE ÁGUA	344905224	UN	03	R\$ 109,00	R\$ 327,00
9	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"	344905234	UN	01	R\$ 171,66	R\$ 171,66
10	RECEPTOR DIGITAL PARA PARABÓLICA	344905233	UN	01	R\$ 162,50	R\$ 162,50
11	BASTÃO DE RONDA ELETRÔNICA	344905224	UN	03	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00

ITEM IV – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço por item.

ITEM V – LOCAIS DE ENTREGA

Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-600 no horário das 12h às 18h:

ITEM VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ n.º 26.989.715/0025-80;

2. Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão

específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007;

3. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93;

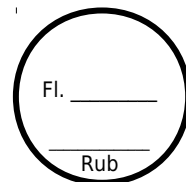
4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

ITEM VII – PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

ITEM VIII – RECEBIMENTO

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos materiais entregues;



2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

ITEM IX - GARANTIA

A Garantia é aquela que está discriminada da descrição dos materiais, contados a partir do recebimento definitivo, em se tratando de vícios aparentes ou de fácil constatação ou da evidência do defeito, no casos de vícios ocultos;

Natal/RN, 28 de novembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAÚJO
Chefe da SCAMP

ANEXO II

PREGÃO Nº 07/2011

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. ENDEREÇO:

3. CNPJ Nº:

4. TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta de preços, em reais (R\$), readequada após a etapa de lances e/ou negociação para fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico nº 07/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRATELEIRAS		05	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARPETE PERSONALIZADO		05	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARPETE PARA ELEVADOR		01	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	QUADRO DE AVISOS		01	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GUARDA-VOLUME PARA RECEPÇÃO		02	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FLIP-CHART		01	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO		03	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EXTINTOR DE ÁGUA		03	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"		01	UN		

VALOR TOTAL:

ITEM 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RECEPTOR DIGITAL PARA PARABÓLICA		01	UN		

VALOR TOTAL:

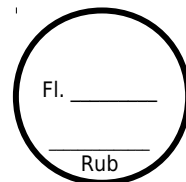
ITEM 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BASTÃO DE RONDA ELETRÔNICA		03	UN		

VALOR TOTAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias.
 Mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Sessão Pública.

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: ____ (_____) dias.
 Máximo 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE GARANTIA: ____ (_____) meses.
 Compreendendo os vícios de qualidade e quantidade, será de, no mínimo, 01 (um) ano a contar: da data do recebimento definitivo do produto, em se tratando de vícios



**Procuradoria
da República no
Rio Grande do Norte**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

aparentes ou de fácil constatação; da evidência do defeito, nos casos de vícios ocultos.

CONTA CORRENTE N°: _____

NOME DO BANCO: _____

N° DO BANCO: _____

NOME DA AGÊNCIA: _____

N° DA AGÊNCIA: _____

Declaramos que temos pleno conhecimento e concordamos com todos os termos estipulados no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, bem como que no preço unitário estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos, vantagens, abatimentos, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos itens.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: _____

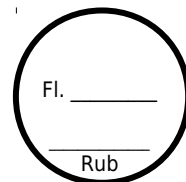
NOME:

RG:

CPF:

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DA EMPRESA

A proposta de preços deve estar em conformidade com as exigências dispostas no item 5 – proposta de preços – do Edital, caso contrário será DESCLASSIFICADA.



Procuradoria
da República no
Rio Grande do Norte

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Deodoro da Fonseca, 743 – Centro Natal/RN
CEP: 59.020-040. Fone: (84) 3232-3959 – Fax: (84) 3232-3951

ANEXO III

PREGÃO Nº 07/2011

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

Nº CONTRATO:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA